



**ID: 3CD2D24580324**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMDCA / ALTOS/PI  
Criado através da Lei Nº 068/2002 e Lei Nº 340/2015  
Endereço : Rua: Lucrécio Avelino, s/n – Centro / Altos  
CNPJ: 42.108.996/001-01

RESOLUÇÃO Nº 32/2024

Altos (PI), 01 de julho de 2024.

Dispõe sobre a aprovação para Mesa Diretora do CMDCA de Altos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais, com respaldo na Lei Municipal nº 0068, de 10 de junho de 2002 e na Lei Municipal nº 340/2015 de 30 de junho de 2015, e tendo em vista da deliberação da plenária realizada dia 01 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade para o cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a Senhora Jakqueline de Araújo Braga Monteiro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e para o cargo de Vice-Presidente a Senhora Eliane Maria da Rocha representante da Comissão de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes da Subseção OAB Altos, para o mandato de 02(dois) anos a partir desta data 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Jakqueline de Araújo Braga Monteiro*  
Jakqueline de Araújo Braga Monteiro  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Assinatura dos Conselheiros:

*Jakqueline de Araújo Braga Monteiro*  
*Evanda Maria de Sousa Pilar*  
*Celestina Ribeiro Paz Soares*  
*Eliane Maria da Rocha*  
*Antonio Francisco Gomes da Silva*

**ID: E1813F0DC2EC4**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

**OBJETO:** o registro de preços para a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios diversos (incluindo merenda escolar), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Altos-PI.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**DATA FIM P/ CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 05/07/2024. **HORÁRIO:** 13:00h (horário de Brasília).

**DATA P/ ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/07/2024. **HORÁRIO:** 15:00h (horário de Brasília).

**DATA P/ RODADA DE LANCES:** 05/07/2024. **HORÁRIO:** 15:20h (horário de Brasília).

**EDITAL:** Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)) e (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

**JUSTIFICATIVA:** DECISÃO CAUTELAR PROCESSO: TC Nº/007528/2024

**PUBLIQUE-SE**

Altos-PI, 04 de julho de 2024.

Esdras Coelho Pereira  
Pregoeiro

Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima

**ID: DFC56E7EB8F14**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GAB Nº 205/2024.

O Prefeito Municipal de Altos/PI, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o art. 79 da Lei municipal nº 087/2003, do estatuto do servidor público municipal de Altos e nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, de 18 de Maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 2610/2024 de 03/07/2024, com o pedido de desincompatibilização para concorrer eleição no pleito 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, no pleito 2024, no município de Altos/PI, o servidor **EDIVALDO DE SOUSA MARTINS**, efetivo no cargo de Professor, portador(a) do RG nº 1.355.818-SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 628.033.793-68, a partir de 05 de Julho de 2024 até 07 de Outubro de 2024.

Art. 2º – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º – Caso servidor não seja escolhido em convenção partidária ou tiver registro de candidatura indeferido deverá retornar imediatamente às suas funções.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 03 de Julho de 2024.

*Maxwell Pires Ferreira*  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro.  
[www.altos.pi.gov.br](http://www.altos.pi.gov.br)  
Altos-PI.

**ID: EC40B5B992F24**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GAB Nº 206/2024.

O Prefeito Municipal de Altos/PI, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o art. 79 da Lei municipal nº 087/2003, do estatuto do servidor público municipal de Altos e nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, de 18 de Maio de 1990;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 2612/2024 de 03/07/2024, com o pedido de desincompatibilização para concorrer eleição no pleito 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, no pleito 2024, no município de Altos/PI, a servidora **JOAQUINA ALTINA DE ARAUJO**, efetiva no cargo de Cozinheira, portador(a) do RG nº 1.874.129-SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 806.714.543-15, a partir de 05 de Julho de 2024 até 07 de Outubro de 2024.

Art. 2º – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º – Caso servidora não seja escolhida em convenção partidária ou tiver registro de candidatura indeferido deverá retornar imediatamente às suas funções.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 03 de Julho de 2024.

*Maxwell Pires Ferreira*  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro.  
[www.altos.pi.gov.br](http://www.altos.pi.gov.br)  
Altos-PI.